



DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2020/GPMB DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da emenda constitucional nº41/2003 de 19 de dezembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Borba/Am, Simão Peixoto Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art.44, §1º, inciso II, alínea c da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria nº 091/2020-BORBAPREV (processo 4614/2018/GP), que atesta o cumprimento, pelo (a) servidor (a) interessado (a), dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **Jaci Moreira Palheta**, no cargo de **Professor (a) Estável**, matrícula 372, Estável, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo:

Vencimento base, conforme artigo 3º da Lei Municipal n. 208, de 10 de setembro de 2019.....R\$ 1.278,87
Adicional por Tempo de Serviço de 35%, de acordo com o art. 163, da Lei Municipal n. 107, de 19.11.1984 R\$ 447,60
Gratificação de Regência de classe de 30%, de acordo com o artigo 50, da Lei Municipal nº 016/2003, de 29 de dezembro de 2003..... R\$ 383,66
TOTAL R\$ 2.110,13

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO - Borba, 16 de outubro de 2020.

Simão Peixoto Lima
Prefeito Municipal de Borba
RG 1871599 - 0

Simão Peixoto Lima
Prefeito do Município de Borba/Am

Circulação DOM em 19/10/2020
Alcimar Dias Chaves
Secretário de Admin e Planejamento

ALCIMAR DIAS CHAVES
CPF: 764.328.942-87
Sec. de Adm e Planejamento
Decreto nº 180/2018 - GPMB
Mat. 9866

Alcimar Dias Chaves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento